

<b>Designação</b>	<b>POUPANÇA AFORRO 12 MESES</b>
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares com idade igual ou superior a 18 anos.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Prazo</b>	12 meses
<b>Mobilização Antecipada</b>	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente com penalização total de juros. Os levantamentos devem obedecer ao montante mínimo de 50 EUR, e múltiplos de 50 EUR.
<b>Renovação</b>	O Depósito a Prazo é renovável por iguais períodos. As taxas de juro aplicáveis nas renovações serão as que vigorarem na respetiva data conforme Preçário do Banco Montepio. Sem prejuízo de norma imperativa em contrário, qualquer alteração ao preçário relativo às condições de remuneração do presente produto será comunicada aos Clientes com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.
<b>Moeda</b>	EURO
<b>Montante</b>	O montante mínimo de constituição é de 500 EUR, com múltiplos de 50 EUR e máximo de 500.000 EUR (depósito/cliente). No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de abertura.
<b>Reforços</b>	Não são admitidos reforços.
<b>Taxa de Remuneração</b>	TANB(1)*      TANL(2) 3,500%      2,520%
	(1) Taxa Anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28,00% *Remuneração durante os primeiros 12 meses, aplicando-se nas renovações posteriores a taxa de juro em vigor para o depósito a prazo Poupança Especial Jovem.
<b>Regime de Capitalização</b>	Não aplicável.
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são creditados, anualmente na conta de Depósito à Ordem associada.
<b>Regime Fiscal</b>	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 19,60% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. Não Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

	<p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p> <p>Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> <p><a href="http://bancomontepio.pt">bancomontepio.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.